

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1690,
05 DE JUNHO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NAS
ATIVIDADES Nº 2045, 2122 E 2207, NA LEI DE
ORÇAMENTO Nº 1635 DE 29.11.2011,
ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso
de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Elementos de Despesa
nas Atividades nº 2045, 2122 e 2207, na Lei de Orçamento nº 1635 de 29.11.2011,
Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dando a
seguinte redação:

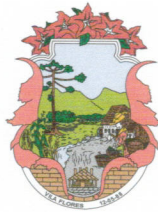
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
21.782.0026.2045 – Construções de Abrigos Rodoviários no Município
44.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
04 – FMAS - Recursos próprios
08.244.0036.2122 – Assistência social a população carente
33.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso União
08.244.0037.2207 - Programa piso básico fixo - CRAS
33.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura de igual importância a
redução no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nos seguintes elementos de despesa:

10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999-2999 - Reserva e contingência
99.999.9901.00 – Reserva de contingência orça. mun. R\$ 5.000,00



VILA FLORES - RS

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04 – FMAS - Recursos próprios

08.244.0036.2122 – Assistência social a população carente

33.90.39.00.00 - Outros serviços de terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso União

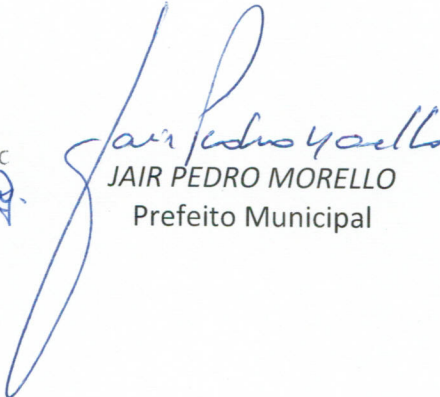
08.244.0037.2207 - Programa piso básico fixo - CRAS

33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 05 de junho de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 05/06/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal